

Os planos de saúde não podem impedir que seus beneficiários recebam o tratamento correto para doenças que têm cobertura. O entendimento é da juíza Raquel Machado Carleial de Andrade, da 20ª Vara Cível de São Paulo. A decisão, em caráter liminar, foi proferida nesta sexta-feira (24/7).

O caso concreto envolve uma senhora de 98 anos, beneficiária da Caixa Beneficente dos Funcionários do Banco do Estado de São Paulo (Cabesp), antigo Banespa, hoje o privado Santander.

Segundo os autos, a idosa possui estenose valvar aórtica, moléstia que causa o estreitamento da abertura da válvula aórtica, obstruindo o sangue do ventrículo esquerdo para a aorta.

**[Leia aqui na íntegra.](#)**

**Fonte:** Consultor Jurídico, em 25.07.2020